



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**RESOLUÇÃO GP N. 17 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Homologa o resultado final do concurso público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 5/2020, e delega poderes ao 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para a condução dos atos de escolha das serventias extrajudiciais pelos candidatos aprovados.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, considerando a conclusão do concurso público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 5/2020; o disposto na alínea "c" do inciso XVIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução TJ n. 2 de 20 de março de 2019; e o exposto no Processo Administrativo n. 0023896-38.2020.8.24.0710,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 5/2020.

Art. 2º Fica delegada ao 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina a condução dos atos de escolha das serventias extrajudiciais pelos candidatos aprovados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador Francisco Oliveira Neto**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 29/02/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7971476** e o código CRC **23052FA1**.

---

0023896-38.2020.8.24.0710

7971476v2